

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

02
Proc. 104/05
Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Assisense de Cultura
Com. Assisense de Turismo
Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 76 /2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "CINEMA NA PRAÇA"

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, em parceria com a FAC – Fundação Assisense de Cultura, autorizado a promover mensalmente em locais públicos abertos, preferencialmente praças, a exibição de filmes destinados ao público infantil, através de telão a ser instalado.

Artigo 2º - A divulgação deste evento cultural ficará por conta do Poder Executivo, que deverá usar de todos os meios para que esta atividade seja de conhecimento de todos.

Artigo 3º - Não haverá qualquer custo para a comunidade, que poderá solicitar a realização da apresentação dos filmes em seu bairro através da Associação de Moradores do Bairro, que intermediará a parceria.

Artigo 4º - Será dada preferência a exibição de filmes nacionais e de incentivo a cultura, com censura livre.

Artigo 5º - A Associação de Moradores de Bairro onde será realizado o evento poderá firmar parcerias com empresas interessadas para distribuição de brindes, como pipocas, balas, onde referidas empresas poderão divulgar sua marca durante o evento.

Parágrafo Único - Não será permitida a divulgação de bebidas alcoólicas ou de produtos de consumo proibido a menores de idade.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03

Proc. 104/05

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- Artigo 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE MAIO DE 2.005.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador - PT





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 04
Proc. 104/05
Presidente

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dos nobres Pares, visa autorizar o Poder Executivo em parceria com a FAC – Fundação Assisense de Cultura a promover mensalmente, em locais públicos abertos, preferencialmente praças, exibição de filmes destinados ao público infantil, através de telão a ser instalado e com a participação gratuita dos moradores dos bairros de nossa cidade.

Trata-se de um projeto extremamente importante e de relevante valor cultural, pois poderá levar entretenimento às comunidades mais distantes do centro e até mesmo sem condições econômicas de frequentar cinemas, além do que, esta exibição por ser próxima ao local de moradia das pessoas fará com que o interesse pela arte cinematográfica possa ser maior.

Diante do exposto, propomos a presente matéria solicitando o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE MAIO DE 2.005.


JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

Els n.º 03

Proc. 104/05

Plenário

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 076/ 2005
PARECER Nº 104/2005

“Autoriza o Poder Executivo a criar o programa “Cinema na Praça””

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ LUIZ GARCIA, visa a criação de programa denominado cinema na praça, consistente na divulgação de filmes infantis em locais públicos, sem custo para os moradores.

A iniciativa do projeto é concorrente e, não fere ele quaisquer leis hierarquicamente superiores. Inobstante, tem o nobre fito de resguardar a memória cultural, desposando-se perfeitamente com os fins constitucionais, notadamente aqueles insculpidos no art. 216 da Constituição Federal.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto é constitucional e poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, ou seja, será necessário o voto favorável da metade mais um dos vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 52,



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º de

Proc. n.º 104105

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO


RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

do Regimento Interno desta Casa c.c. art. 51 da Lei Orgânica do Município de Assis.

É o parecer.

Assis, 20 de maio de 2005.


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico